PORTARIA Nº 28/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 38, incisos XII e XXIX do Regimento Interno:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas de Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1° de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição nas demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Havendo a necessidade de presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período de recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI:98136941904

Assinado de forma digital por GILSE SOLETTI MAFIOLETTI:98136941904
Dados: 2022.12.21 09:34:27 -03'00'

Gilse Soletti Mafioletti
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 28/2022 DATA: 21/12/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 38, incisos XII e XXIX do Regimento Interno:
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO que o período entre as datas de Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1° de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição nas demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período;
R E S O L V E:
Art. 1º. Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.
Art. 2°. Havendo a necessidade de presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período de recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:BD086F15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2022. Edição 2672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/